



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

C.I. nº 032/2021

Data: 19 de outubro de 2021

Da: Secretaria de Fazenda

Para: Chefe de Gabinete

Em atendimento a solicitação C.I. nº 109/2021 – Chefe de Gabinete, Indicação 124/2021, temos a esclarecer:

Considerando a indicação para pagamento de insalubridade em grau máximo de 40% (quarenta por cento), aos Servidores da Saúde, ocupantes dos cargos de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais, Condutor de Veículos de Urgência, Merendeira, Enfermeiro e Motoristas lotados no Hospital São Francisco, SAMU e Ambulatório de Referência para o COVID-19 e que estão em exposição diária ao enfrentamento da pandemia, riscos definidos pelos Médicos da Medicina do Trabalho, informamos que foi encaminhado novo projeto de Lei, conforme Ofício 268/2021 – GAB, de 01 de Outubro de 2021, a essa Casa de Leis para apreciação, o que estamos no aguardo da aprovação para as devidas providências de pagamento.

Sem mais nada para o momento, colocamos-no à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Yoshikazu Uno

Secretário Municipal de Fazenda